



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 019/2012/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES / SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de setembro de 2009 - Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e demais áreas da SEDS e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a contratada FLÁVIA MACIEL DE SOUZA foi reprovada por infrequência, conforme o Ato de Resultado do Curso de Requalificação – 3ª Chamada - referente à 12ª RISP – Ipatinga, publicado no site www.defesasocial.mg.gov.br em 21 de agosto de 2012;

1.2 foi informado à EFES, através da cópia do atestado médico, que a servidora supracitada, não realizou o Curso de Requalificação em razão de licença médica;

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito a reprovação da referida contratada, publicado no site www.defesasocial.mg.gov.br em 21 de agosto de 2012;

Publique-se.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2012.

José Vildes Fonseca Jardim
Respondendo pela Superintendência da EFES